

1 **DATA e HORÁRIO:** 16 de setembro de 2003 de 9:00 às 18:00 h. **LOCAL:** Sala de
2 Reuniões do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, localizada no SCEN, Lote
3 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco G, em Brasília, DF. **PARTICIPANTES** **Presidente da**
4 **mesa:** Dr. João Paulo Ribeiro Capobianco, representante do MMA.
5 **Representantes:** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Terezinha A.
6 Borges Dias (suplente); Fundação Oswaldo Cruz, Maria Celeste Emerick (titular);
7 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Márcio Heidi Suguieda
8 (titular); Ministério da Cultura, Ana Gita de Oliveira (titular); Ministério da Agricultura,
9 Pecuária e Abastecimento, Paulo Valério Borges (titular); Ministério da Ciência e
10 Tecnologia, Ione Egler (titular) e Nadja Lepsch da Cunha Nascimento (suplente);
11 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Francisco Guerra
12 Mello Brandão (suplente); Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Teresa
13 Cristina S. Ávila Pires (suplente); Ministério da Saúde, César Jacoby (titular) e
14 Angélica Rogério de Miranda Pontes (suplente); Fundação Nacional do Índio,
15 Deuscreide Gonçalves Pereira (titular); Ministério da Justiça, Patrícia Barros
16 (suplente); Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Maria Lúcia Nova da Costa
17 (suplente); Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, Leopoldo Coutinho
18 (titular); Ministério das Relações Exteriores, Benedicto Fonseca Filho (suplente).
19 **Convidados Permanentes:** Conselho Empresarial Brasileiro para o
20 Desenvolvimento Sustentável – CEBDS, Joaquim A. Machado (suplente);
21 Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia – ABRABI, Beatriz de Bulhões
22 Mossri (titular); Ministério Público Federal, Aurélio Virgílio V. Rios (titular); Sociedade
23 Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, Professor Carlos A. Joly (titular).
24 **Membros da Secretaria Executiva do Conselho:** Senhor Eduardo Vélez Martin,
25 Secretário-Executivo, Cristina Azevedo, Teresa Cristina Moreira, Jônatas Bomtempo,
26 Paula Lavratti, Leíse Tolêdo Estevanato. **Outros participantes:** Ministério do Meio
27 Ambiente, Dr. Paulo Kageyama, Dr. Bráulio Dias, Consultoria Jurídica do Ministério
28 do Meio Ambiente, Daniela Goulart; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
29 Recursos Naturais Renováveis, Otávio Borges Maia e Marília Marques Marini;
30 Ministério Público Federal, Marco Paulo Fróes Schettino, Fábio Sucupira Pedroza,
31 Romana C. Araújo e Juliana Santilli; Ministério da Saúde, Carlos Eduardo
32 Mendonça, Priscila Campos Bueno; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e
33 Comércio Exterior, Elisa de Ananias Fraga; Ministério da Ciência e Tecnologia, Lídia
34 Maria Amaral; Instituto Socioambiental, André Lima e Henry Ibanez de Novion;

35 Ministério da Defesa, Antônio Joaquim G. Moreira; Instituto Nacional de Propriedade
36 Industrial – INPI, Maria Alice C. Rodrigues e Carlos Pazos Rodriguez; Ministério do
37 Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Márcia Canário; Ministério da
38 Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Leontino Rezende Taveira. **CONVOCAÇÃO:**
39 Ofício Circular n.º 016 e 017/2003/CGEN/MMA de 08 de setembro de 2003 e Memo
40 Circular nº 008/2003/CGEN/MMA, de 08 de setembro de 2003. **PAUTA:** (I) –
41 Abertura da Reunião; (II) Ordem do Dia: (1) Continuação da discussão e aprovação
42 do anteprojeto da lei sobre acesso ao patrimônio genético, proteção aos
43 conhecimentos tradicionais associados e repartição de benefícios, elaborado pela
44 Câmara Temática de Legislação, para envio à Excelentíssima Senhora Ministra
45 Marina Silva. (III) – Assuntos de Ordem Geral: (3) Palavra aberta aos Conselheiros;
46 (4) Encerramento. **INFORMES, DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:** O Senhor João
47 Paulo Ribeiro Capobianco, representante do Ministério do Meio Ambiente, na
48 qualidade de Presidente do Conselho, deu início à Terceira Reunião Extraordinária
49 do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, agradecendo a todos pelo
50 empenho e pelo interesse na conclusão do anteprojeto da lei sobre acesso ao
51 patrimônio genético, proteção aos conhecimentos tradicionais associados e
52 repartição de benefícios. Os trabalhos foram reiniciados com a discussão do artigo
53 dez do Capítulo III. A exemplo da dinâmica adotada na reunião anterior, foram
54 apresentadas propostas de encaminhamentos para os itens controversos, sendo
55 deliberado através de votação nominal na proposta que refletisse o pensamento da
56 maioria, conforme relatório detalhado a seguir: **3ª Votação – Tema:** Referente à
57 extensão da exigência do CPF como ato formal e pré-requisito para a obtenção de
58 autorização de coleta pelo órgão ambiental, quando realizada em área privada,
59 estendendo a exigência para além das terras de comunidade indígena, comunidade
60 local com território definível ou quilombola. **Propostas apreciadas: 1ª Proposta:**
61 Manutenção do texto original do artigo 10, contrária à ampliação da exigência do
62 CPF. **2ª proposta:** Ampliar a exigência do Consentimento Prévio Informado para as
63 demais áreas, na forma da inclusão no texto dos seguintes destaques apresentados
64 por CEBDS, ABRABI, ALANAC: a) Art. 10, III – autorização expressa do proprietário
65 ou seu representante, quando em terras particulares; b) Art. 19, Parágrafo único IV
66 – manter a autorização expressa do provedor do material genético e seus produtos;
67 c) Art. 21, IV – autorização expressa do provedor de material genético e seus
68 produtos, quando em área particular ou pública; d) Art. 24, V – autorização expressa

69 do provedor de material genético e seus produtos, quando em área particular ou
70 pública. **Votos formulados: 1ª Proposta:** 12 votos (MCT, INPA, MJ, JBRJ, MS,
71 EMBRAPA, FUNAI, MinC, CNPq, ABONG, SBPC, MPF) = proposta mantida no APL;
72 **2ª Proposta:** 1 voto (CEBDS); **Abstenções:** (MDIC, INPI, MRE, MMA). **4ª Votação:**
73 **Tema** – para fins de gestão da repartição de benefícios prevista no artigo 55 do APL
74 foram apreciadas duas possibilidades quanto a existência de fundo. A utilização do
75 FNMA para esta finalidade ou a criação de um fundo específico. **Propostas**
76 **apreciadas: 1ª Proposta** – adoção do FNMA como fundo para gerenciar recursos
77 de repartição de benefícios, conforme texto original; **2ª Proposta** – Criação de um
78 Fundo específico. **Votos formulados: 1ª Proposta:** 2 votos (MinC, ABONG); **2ª**
79 **Proposta:** 14 votos (FUNAI, MCT, INPA, MJ, CNPq, MAPA, JBRJ, FIOCRUZ, MS,
80 EMBRAPA, MDIC, MRE, CEBDS, SBPC) = proposta mantida no APL; **Abstenções:**
81 INPI, MMA, MPF. **5ª Votação: Tema** – à concessão de direitos de propriedade
82 intelectual sobre produtos ou processo deles derivados. A presente votação foi
83 efetuada em três turnos. **1º Turno: Propostas apreciadas: 1ª Proposta** –
84 Substituição do artigo 80, propondo a comprovação da observância desta lei como
85 requisito para concessão de direito de propriedade industrial, similar ao artigo 31 da
86 Medida Provisória. Destaque apresentado pelo MMA; **2ª proposta:** manutenção da
87 redação do artigo 80, na forma proposta pelo MDIC ou pela SBPC ou pela
88 ABPI/CEBDS – Artigo 80 – {**Destaque MDIC:** Quando o objeto do pedido de
89 patente, depositado a partir da entrada em vigor desta Lei, tiver sido obtido a partir
90 do material genético e seus produtos ou de conhecimentos tradicionais associados,
91 a informação da origem do material genético e seus produtos ou dos conhecimentos
92 tradicionais associados, para atender ao princípio da suficiência descritiva, deverá
93 constar no relatório descritivo, nos termos do regulamento, sob pena de
94 indeferimento do pedido ou nulidade da patente, na forma da Lei n. 9.279, de 14 de
95 maio de 1996}; {**Destaque SBPC:** Quando o objeto do pedido de patente,
96 depositado a partir da entrada em vigor desta Lei, tiver sido obtido a partir de
97 material genético e seus produtos ou de conhecimentos tradicionais associados,
98 indicação da origem geográfica desse material genético e seus produtos ou dos
99 conhecimentos tradicionais associados, para atender ao princípio da suficiência
100 descritiva, deverá constar no relatório descritivo, sob pena de indeferimento do
101 pedido ou nulidade da patente, na forma da Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996.
102 Parágrafo único. O agente público deverá comunicar ao órgão competente do

103 Ministério Público, quando houver fundada suspeita de descumprimento da presente
104 norma}. {**Destaque ABPI – CEBDS – ABRABI** – Quando o objeto do pedido de
105 patente depositado a partir da entrada em vigor desta Lei, tiver sido obtido a partir de
106 amostra de componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional
107 associado, a indicação da origem de amostra desse componente do patrimônio
108 genético ou do conhecimento tradicional associado deverá constar do pedido de
109 patente}. **Votos formulados: 1ª proposta:** 6 votos (MMA, JBRJ, MS, MinC,
110 ABONG, MPF); **2ª proposta:** 13 votos (MCT, MJ, MDIC, INPA, MAPA, INPI, FUNAI,
111 FIOCRUZ, EMBRAPA, CNPq, MRE, SBPC, CEBDS) = proposta mantida no APL;
112 **Abstenções:** nenhuma. **2º Turno: Propostas apreciadas – 1ª Proposta:**
113 manutenção do artigo 80, com redação do destaque do MDIC ou da SBPC, que
114 inclui requisito relacionado ao material genético e seus produtos ou ao conhecimento
115 tradicional associado no relatório de suficiência descritiva em pedidos de patentes.
116 **2ª Proposta:** redação do artigo 80 equivalente ao destaque apresentado por
117 ABPI/CEBDS/ABRABI/ALANAC: “Quando o objeto do pedido de patente depositado
118 a partir da entrada em vigor desta Lei, tiver sido obtido a partir de amostra de
119 componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado, a
120 indicação da origem de amostra desse componente do patrimônio genético ou do
121 conhecimento tradicional associado deverá constar do pedido de patente”. **Votos**
122 **formulados: 1ª proposta** – 14 votos (FUNAI, INPA, MCT, CNPq, MAPA, INPI,
123 MDIC, MS, MRE, FIOCRUZ, EMBRAPA, SBPC, MPF, ABONG) = proposta mantida
124 no APL; **2ª proposta** – 1 voto (CEBDS); **Abstenções:** MJ, JBRJ, MinC, MMA. **3º**
125 **Turno: Propostas apreciadas – 1ª Proposta:** a favor da redação original do artigo
126 80 proposta pelo MDIC, adotando a expressão “informação da origem do material”;
127 **2ª proposta:** a favor da alteração da redação original do artigo 80, adotando a
128 expressão “informação da origem do acesso...” ao invés de “informação da origem
129 do material”. **Votos formulados: 1ª proposta** – 11 votos (FUNAI, INPA, MCT,
130 CNPq, MAPA, MDIC, INPI, MS, MRE, FIOCRUZ, EMBRAPA) = proposta mantida no
131 APL; **2ª proposta** – 4 votos (MMA, MinC, SBPC, ABONG). **Abstenções:** MJ, MPF,
132 CEBDS. Neste turno, a SBPC retirou seu destaque antes da votação, propondo o
133 voto na segunda proposta. **6ª Votação: Tema** – referente ao conceito de
134 Bioprospecção e à opcionalidade dos Contratos de Acesso e Repartição de
135 Benefícios para bioprospecção realizado por instituições sem fins lucrativos.
136 **Propostas apreciadas – 1ª Proposta:** manutenção do texto original, tanto do

137 conceito de bioprospecção como do caráter opcional dos contratos para instituições
138 sem fins lucrativos. Texto original do conceito de Bioprospecção: “pesquisas que
139 acessam o material genético e seus produtos ou os conhecimentos tradicionais
140 associados, a fim de identificar aplicações com o objetivo de uso econômico”. **2ª**
141 **proposta:** alteração do texto original para o conceito de bioprospecção e
142 manutenção do caráter opcional dos contratos para instituições sem fins lucrativos.
143 Destaque do MMA. Texto proposto para o conceito de Bioprospecção: “pesquisas
144 que acessam o material genético e seus produtos ou os conhecimentos tradicionais
145 associados, visando a identificar aplicações passíveis de uso econômico”. **3ª**
146 **proposta:** manutenção do texto original para o conceito de bioprospecção e
147 obrigatoriedade do contrato para todos os casos. Destaque CEBDS/ABRABI/
148 ALANAC para alteração do texto do Artigo 22, tornando obrigatório o contrato. **Votos**
149 **formulados – 1ª proposta:** 7 votos (CNPq, MCT, INPA, JBRJ, MJ, MinC) =
150 proposta mantida no APL; **2ª proposta:** 6 votos (MS, MRE, EMBRAPA, MAPA,
151 ABONG, MPF); **3ª proposta:** 1 voto (CEBDS); **Abstenções:** MDIC, INPI, MMA. **7ª**
152 **Votação : Tema –** estabelecer uma situação transitória, ficando o FNMA como fundo
153 a serem destinados recursos de repartição de benefícios, enquanto não houver a
154 criação de fundo específico. **Propostas apreciadas – 1ª Proposta:** contrária a
155 regime de transição utilizando o FNMA; **2ª Proposta:** favorável a regime de
156 transição utilizando o FNMA. Votos formulados – **1ª proposta:** 6 votos (MCT, CNPq,
157 JBRJ, INPA, MRE, EMBRAPA) = proposta mantida no APL; **2ª proposta:** 4 votos
158 (MAPA, MS, MJ, MinC); **Abstenções:** MDIC, INPI, MMA. O Plenário do Conselho
159 definiu por unanimidade, a necessidade de uma avaliação jurídica para identificar se
160 determinadas regras estabelecidas no Anteprojeto de Lei, especialmente as
161 relacionadas ao acesso para fins de pesquisa científica, encontram correspondência
162 nos tipos administrativos e penais definidos. Além disso, houveram algumas
163 manifestações referentes à necessidade de rever alguns dos termos empregados
164 nos artigos 69, 71 e 78, pois estariam fora do escopo do APL. Definiu-se pelo
165 encaminhamento do texto aprovado à Excelentíssima Senhora Ministra Marina Silva,
166 em versão única, apresentando um conjunto de propostas consensuais, algumas
167 delas com porções divergentes devidamente qualificadas pelo voto, e com algumas
168 questões não deliberadas, cujos destaques serão mantidos para que se tenha
169 conhecimento das diferentes posições. O Senhor Presidente finalizou a reunião
170 transmitindo a todos o reconhecimento da Excelentíssima Senhora Ministra pela

171 grande contribuição do CGEN no processo de substituição da Medida Provisória nº
172 2.186-16/2001 por uma lei sólida, elaborada a partir dessa contribuição. Agradeceu
173 a presença de todos dando por encerrados os trabalhos. Eu, Leíse Tolêdo
174 Estevanato, por solicitação do Presidente da mesa, lavrei a presente ata.

175

176

Brasília, 16 de setembro de 2004.

177

178

179 João Paulo Ribeiro Capobianco

Eduardo Vélez

180

Presidente

Secretário-Executivo